



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

EDITAL Nº 623 / 2025 - PROEX (11.04)

**Nº do Protocolo: 23077.054944/2025-75
Natal-RN, 10 de abril de 2025.**

**EDITAL UFRN / PROEX / PPG / PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES BRASIL/
ÁFRICA Nº 002/2025**

SELEÇÃO PARA DISCENTES

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte por meio da Pró-Reitoria de Extensão e com base na Resolução nº 06/2022-CONSEPE, torna públicas as normas e condições para inscrição, seleção e participação de discentes no Programa Trilhas Potiguanas Brasil/África - Edição 2025. Essa edição do Programa Trilhas Potiguanas Internacional, contará com a participação da Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFRN, por meio do PROEXT/PG, UNIVERSIDADE SAVE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE e com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC.

2. DAS DEFINIÇÕES E ETAPAS DO PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES BRASIL/ÁFRICA

2.1 Extensão Universitária: É uma atividade que se integra à matriz curricular e à pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre a instituição de ensino superior e os setores da sociedade por meio da produção e da troca do conhecimento;

2.2 Programa de Extensão: conjunto de ações de extensão coerentemente articuladas entre si, considerando a interface com o ensino, a pesquisa e/ou a produção cultural, artística e tecnológica, integradas às políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade e direcionadas às questões relevantes da sociedade;

2.3 Projeto de Extensão: Ação processual e contínua de caráter educativo, social, econômico, ambiental, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico, com objetivo específico;

2.4 Curso de extensão: ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária máxima de 160 horas;

2.5 Evento de extensão: ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, mantido em acervos ou reconhecido e aprovado pela Universidade;

2.6 Programa Trilhas Potiguanas: é um conjunto de ações de extensão com efetiva interação entre a Universidade e as comunidades em um ambiente dialógico de aprendizagem. Este programa tem por MISSÃO propor novas formas de aplicação do conhecimento gerado na Universidade, a partir do contato com as demandas da comunidade externa, buscando a construção solidária do saber, voltado para o desenvolvimento sustentável das comunidades, tendo como princípio básico os conceitos de extensão universitária onde temos a troca de experiências vividas e aprendidas como

principal lastro. Este programa está em execução pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte há 29 anos.

1 of 8 4/11/25, 8:11 A

Firefox https://sipac.ufrn.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizac..

2.7 UFPE no meu Quintal: O projeto de extensão UFPE NO MEU QUINTAL, executado pela Universidade Federal de Pernambuco propõe uma vivência extensionista à dinâmica de formação do graduando da UFPE, tendo como foco seis eixos de atuação (Meio Ambiente; Tecnologias Sociais e Desenvolvimento Humano; Saúde; Educação; Cultura; Justiça e Cidadania), desenvolvidos em municípios parceiros no Estado de Pernambuco, em em outras localidades no Brasil e Exterior. Entendem-se como propostas, atividades pedagógicas como minicursos, palestras, capacitações, rodas de diálogo ou qualquer outro tipo de intervenção pedagogicamente centrada e didaticamente construída com duração de quatro (04) horas e que tenha como público-alvo, agentes multiplicadores da informação, como professores do ensino fundamental e médio, agentes comunitários de saúde, lideranças comunitárias, funcionários públicos, além do público em geral.

2.8 Núcleo Rondon UESC: Programa de Extensão de caráter continuado da Universidade Estadual de Santa Cruz, que tem o objetivo de viabilizar a participação do estudante universitário nos processos de desenvolvimento local sustentável e de fortalecimento da cidadania nas comunidades onde atua, adotando, para isso, práticas contínuas de cadastramento, seleção, orientação e capacitação de estudantes para realização de ações extensionistas, prioritariamente na região de influência geográfica da UESC, que compreende as regiões Baixo Sul, Sul e Extremo Sul da Bahia.

2.9 Coordenação Operacional do Projeto Brasil/África: será composta pelos coordenadores do Programa Trilhas Potigueres, da UNISAVE, da UFPE e da UESC e, opcionalmente, moradores da localidade, coordenados por representante local indicado oficialmente pela UNISAVE denominado “coordenador local”. Esta equipe terá a função de organizar a logística de execução das atividades na comunidade, inclusive intermediando a relação dos Coordenadores das ações de extensão com a comunidade.

2.10 O Projeto será desenvolvido nas seguintes etapas:

2.10.1 Oficinas de Demandas e Potencialidades: etapa realizada por videoconferência com o objetivo de elencar as temáticas a serem trabalhadas pela equipe do projeto na comunidade. Essas temáticas deverão priorizar demandas e potencialidades da comunidade, obtidas a partir de metodologias participativas;

2.10.2 Inscrição e Seleção de Discentes: etapa realizada a partir de edital específico, publicado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN em conjunto com a UNISAVE, UFPE e UESC;

2.10.3 Formação da Equipe e Planejamento das Atividades do Programa: etapa realizada constando da organização das diversas atividades a serem desenvolvidas pela equipe do programa, com estímulo à prática de processos dialógicos, interdisciplinaridade, interinstitucionalidade e multiprofissionalidade;

2.10.4 Ação Coletiva da Equipe do Programa na comunidade: etapa de vivência integral das equipes da UNISAVE, UFRN, UFPE e UESC na comunidade, com duração mínima de 07 (sete) dias, a ser realizada no período determinado de acordo com o cronograma do quadro 01 (setembro de 2025).

3. OBJETIVOS:

Selecionar integrantes da comunidade acadêmica da UFRN, UNISAVE, UFPE e da UESC, por meio de propostas de ações de extensão e análise curricular, submetidas em formulário específico, nas modalidades de projetos, cursos e eventos a serem executadas na edição do Programa Trilhas Internacional - 2025, em conjunto, pelas quatro instituições de forma presencial em Inhambane e Maxixe, província de Inhambane em Moçambique, na costa oriental da África Austral.

4. LINHAS TEMÁTICAS:

As propostas de ação de extensão a serem submetidas pelos discentes participantes do processo seletivo devem vincular-se a (no mínimo) uma linha temática dentre as elencadas abaixo. As linhas temáticas foram levantadas a partir da articulação dos membros da

2 of 8 4/11/25, 8:11 A
Firefox https://sipac.ufrn.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizac..

coordenação do programa Trilhas Potiguaras Internacional e representantes das comunidades de Inhambane e Maxixe, de forma a garantir que as propostas de ações apresentadas a esta seleção estejam vinculadas às reais necessidades da população que participará das ações de extensão do programa.

- Linha 4.1 Metodologias ativas na educação;
- Linha 4.2. Cuidados na saúde do idoso;
- Linha 4.3. Oficina de leitura e escrita criativa;
- Linha 4.4. Construções sustentáveis e inovação na engenharia civil;
- Linha 4.5. Economia solidária;
- Linha 4.6. Educação ambiental;
- Linha 4.7. Eventos climáticos extremos;
- Linha 4.8 Aquaponia;
- Linha 4.9 Educação nutricional;
- Linha 4.10 Conflito de terra;
- Linha 4.11 Relações de Gênero e Empoderamento Feminino
- Linha 4.12 Turismo comunitário

As ações propostas em cada uma das linhas temáticas devem contribuir obrigatoriamente para a disseminação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015).

Figura 01. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

5. CRONOGRAMA

Quadro 01. Cronograma de eventos do edital.

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital.	10/04/2025
Submissão das inscrições.	10/04/2025 a 22/05/2025
Análise das Propostas (Comissão Examinadora UFRN/ UNISAVE/UFPE/UESC).	até 25/05/2025
Divulgação do resultado parcial.	até 25/05/2025
Prazo para pedido de reconsideração.	até 28/05/2025

Publicação do resultado final.	até 30/05/2025
Período da viagem e execução das ações.	04/09/2025 a 16/09/2025

6. DAS VAGAS:

6.1 No Programa Trilhas Potiguaras Internacional/UFRN:

6.1.1 A UFRN disponibilizará até 07 vagas para alunos com matrícula ativa na graduação, e até 04 vagas para alunos com matrícula ativa na pós-graduação, **a depender da disponibilidade financeira da instituição tanto para alunos da graduação como da pós graduação. Despesas inerentes à emissão de passaporte, aquisição de visto e seguro viagem deverão ser custeadas pelo(a) discente selecionado.**

6.1.2 Os discentes com propostas aprovadas, mas não classificadas (respeitado o limite de 3 of 8 4/11/25, 8:11 A

Firefox https://sipac.ufrn.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizac..

vagas por instituição e a ordem de classificação) poderão compor a equipe desde que se responsabilizem integralmente pelos custos com o próprio transporte (ida e volta) até Inhambane e Maxixe, província de Inhambane em Moçambique, na costa oriental da África Austral, a alimentação, visto, passaporte, seguro viagem e entre outros. Apenas o alojamento será ofertado gratuitamente pela UNISAVE.

6.2 Na UFPE:

6.2.1 O Projeto UFPE no Meu Quintal disponibilizará até 02 (duas) vagas para estudantes de qualquer curso de graduação com matrícula ativa na UFPE, desde que já tenham cumprido os quatro primeiros períodos do curso. A participação da UFPE na edição do Programa Trilhas Potiguaras Internacional/UFRN **estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros pela Universidade Federal de Pernambuco. Despesas inerentes à emissão de passaporte, aquisição de visto e seguro viagem deverão ser custeadas pelo(a) discente selecionado.**

6.3 Na UESC:

6.3.1 A UESC disponibilizará até 03 vagas para discentes com matrícula ativa na graduação ou na pós-graduação. Como a princípio não há disponibilidade orçamentária, o discente custeará o próprio transporte até Inhambane, distrito de Moçambique na costa oriental da África Austral e a alimentação (o alojamento será ofertado pela UNISAVE). Além disso, o discente deverá custear as despesas inerentes à emissão de passaporte, aquisição de visto e seguro viagem deverão ser custeadas pelo(a) discente selecionado.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 No Programa Trilhas Potiguaras Internacional/UFRN, na UFPE e na UESC:

7.1.1 As inscrições dos discentes serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível no site do Programa Trilhas Potiguaras (<https://trilhaspotiguaras.ufrn.br/>) pelo link: <https://forms.gle/5hzPLk2hZv9JAkaV9> no período de 10/04/2025 a 22/05/2025.

8. DA SELEÇÃO DA EQUIPE

8.1 No Programa Trilhas Potiguaras Internacional/UFRN, na UFPE e na UESC:

8.1.1 As propostas enviadas pelos discentes serão avaliadas e selecionadas pela comissão examinadora para compor as ações que serão desenvolvidas pela equipe do Programa Trilhas Potiguaras Internacional de acordo com os critérios de seleção descritos nos quadros 8.2 e 8.3. **8.2. A análise de curriculum dos discentes da UFRN, UFPE e UESC obedecerá aos critérios abaixo: DISCENTES**

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS (Máximo de 100 pontos).

	Categorias de critérios	Pontuação
	No programa Trilhas Potiguaras ou UFPE no meu quintal ou Rondon/UESC	25

	Programa	20
Participação na equipe de Ações de Extensão (Bolsista ou voluntário,	Projeto	12
comprovação por certificado). Máximo de 10 certificados em cada categoria de	Curso	10
critério.	Eventos	10
	Produto e/ou prestação de serviço	7
Participação em Projetos de Pesquisa (Bolsista ou voluntário, comprovação por certificado). Máximo de 10 certificados em cada categoria de critério.	-	4

Participação em projetos de monitoria ou de melhoria da qualidade do ensino. (Bolsista ou voluntário, comprovação por certificado). Máximo de 10 certificados em cada categoria de critério.	-	4
Alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica (comprovação declaração da PROAE)	-	4
Alunos contemplados nas cotas de políticas públicas afirmativas, a saber: pessoas com deficiência, pessoas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas (comprovação por meio do parecer das bancas de validação da UFRN).	-	4
TOTAL		100

--

DISCENTES
CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS
Ter pendências administrativas: bilhetes de passagem, comprovantes de participação em eventos ou prestação de contas.
Estar cursando o primeiro semestre do curso para alunos dos cursos de graduação, exceto para aqueles alunos que já tenham concluído uma graduação.

critérios abaixo:

	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Relevância e Adequação à Realidade Local	Avalia a coerência da proposta com a linha temática escolhida e com as necessidades e da população local. Observa-se a sensibilidade cultural, social e territorial da proposição, com ênfase na realidade local e disponibilidade de recursos para desenvolvimento da proposta.	25
2	Inovação e Criatividade	Considera a originalidade da abordagem, o uso de metodologias inovadoras e efetivas, bem como a criatividade na solução proposta.	25
3	Integração entre Duas Linhas Temáticas	Pontua a capacidade de articular a linha temática principal com uma segunda linha complementar, promovendo interdisciplinaridade.	15
4	Clareza e Coerência dos Objetivos e Metodologia	Verifica se os objetivos estão bem definidos, se são viáveis e tangíveis e se estão alinhados com a metodologia apresentada.	15
5	Impacto Esperado	Avalia o potencial de transformação social, alcance do público-alvo, sustentabilidade e possibilidade de replicação da proposta.	10
6	Viabilidade de Execução	Analisa a exequibilidade da proposta no tempo e estrutura disponíveis, bem como a clareza dos recursos e etapas previstas.	10

TOTAL 100 pontos

--	--

8.4 NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

8.4.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada proposta uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$NFC = (0,7 \cdot PAE + 0,3 \cdot NCC)$; onde:

PAE: proposta de ação extensionista.

NCC: Nota dos Critérios Classificatórios

NFC: Nota final classificatória.

8.4.2. Os classificados serão elencados no resultado final de acordo com o maior NFC auferido conforme item 8.4.1.

8.4.3 Serão adotados como critérios de desempate:

- a. Maior nota no projeto;
- b. Alunos em período mais avançado do curso no qual está matriculado na UFRN.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Os componentes selecionados para o Programa Trilhas Potiguares Internacional Brasil/África - Edição 2025, serão divulgados no site do Programa Trilhas Potiguares (<https://trilhaspotiguares.ufrn.br/>) **até 30/05/2025**;

9.2. A seleção dos alunos será realizada por meio de avaliação de comissão examinadora composta pelos coordenadores do programa Trilhas Potiguares Internacional/UFRN, por membros da UNISAVE, da UFPE e da UESC.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

10.1. A seleção terá validade durante todo o ano letivo de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11. 1 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos, caso contrário, em tentativa de contato, passarão para o final da lista de classificação;

11.2 Será de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados a compor a equipe: a emissão de passaporte, vistos (caso necessário), seguro saúde, cartão de vacina atualizado de acordo com a exigência e procedimentos em geral adotados pelo país que irá sediar o programa;

11.3 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente Edital, a solução será conferida mediante deliberação da Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares.

11.4 Em caso de inviabilidade orçamentária das instituições envolvidas (UFRN e UNISAVE), este Edital estará automaticamente cancelado.

Natal, 10 de abril de 2025.

7 of 8 4/11/25, 8:11 A

Firefox https://sipac.ufrn.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizac..

Prof. Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho
**Pró-Reitor Adjunto de Extensão/
Coordenador Geral do
Programa Trilhas Potiguares Internacional/UFRN**

Profª. Fernanda Nervo Raffin
**Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação/UFRN
Coordenadora do PROEXT-PG**

Prof. Alberto José Mathe
Universidade Save

Prof. José Eduardo Garcia
Coordenador do Projeto UFPE no Meu Quintal

Prof. Guilhardes de Jesus Júnior
Coordenador do Núcleo Rondon UESC

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 11:24)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO

FILHO PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROEX (11.04)
Matrícula: 1549526
(Assinado digitalmente em 10/04/2025 11:53
) FERNANDA NERVO RAFFIN
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PPG (11.23)
Matrícula: 1201781

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **623**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2025** e o
código de verificação: **d63843a125**

